



Prefeitura de Timbó

Timbó/SC, 08 de setembro de 2021.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 14/2021

EDITAL Nº: 02/2021

Entidade: Fundação Municipal de Esportes - FME

Objeto: Contratação de empresa especializada para primeira etapa da reforma do ginásio do Complexo Esportivo de Timbó.

Análise dos índices financeiros e contábeis das empresas e demais interessados participantes do processo licitatório, em observância ao ITEM 7.1.4, LETRAS A e B do Edital nº 02/2021 - FME.

Participante 01/01

EMPRESA:	MVB CONSTRUTORA
CNPJ Nº	34.535.053/0001-29

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar os seguintes índices:

1.	BALANÇO: (Item 7.1.4-A)	Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, contendo registro do último Exercício Social Exigível. Contém termo de abertura, encerramento e recibo de entrega SPED, confirmada a autenticação.			
ATENDE					
2.	DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA: (Item 7.1.4-B)	Apresentada Demonstração da Saúde Financeira exigida no item 7.1.4 letra B, embora com divergência no cálculo dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Total e Solvência Geral, e faltando o cálculo do Patrimônio Líquido. Ocorre que quando da apresentação de Balanço Patrimonial com passivo circulante e passivo não circulante zerado, para fins de cálculo de índices gerenciais, aplica-se o disposto no Parecer CT/CFC nº 13/04, que cita que "como não existe passivo circulante, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer", assim, para realizar o cálculo o parecer orienta que "nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o fator 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante". De tal forma, após a correção através do recálculo abaixo, constata-se que os três primeiros índices encontram-se acima do valor mínimo exigido no edital, embora, a empresa apresentou valor de Patrimônio Líquido inferior ao valor mínimo exigido na Qualificação Econômico-Financeira, de "maior ou igual a 10,00% do valor estimado da obra", sendo portanto o valor mínimo exigido de Patrimônio Líquido de R\$ 148.928,96, e o valor apresentado foi de R\$ 40.707,47 no último exercício social exigível.			
NÃO ATENDE					
2.1	(LC) LIQUIDEZ CORRENTE Critério: Índice maior ou igual a 1,00	(AC)	R\$	40.707,47	40.707,470
		(PC)	R\$	1,00	
ATENDE					
2.2	(LG) ÍNDICE LIQUIDEZ TOTAL Critério: Índice maior ou igual a 1,00	(AC + ARLP)	R\$	40.707,47	40.707,47
		(PC + PELP)	R\$	1,00	
ATENDE					



Prefeitura de Timbó

2.3	(SG) SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	R\$	40.707,47	40.707,47
	Critério: Índice maior ou igual a 1,00	(PC + PELP)	R\$	1,00	
	ATENDE				
2.4	(PL) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exigido	R\$	148.928,96	
	Valor: Maior ou igual a 10,00% do valor estimado da obra	Apresentado	R\$	40.707,47	
	NÃO ATENDE				2,7%

Conclusão: A empresa MVB CONSTRUTORA **NÃO ATENDE** a todos os critérios do ITEM 7.1.4, LETRAS A e B, do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol

Analista Contábil
CRC/SC 42.669/O-8
CPF 029.671.299-09